



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJ. DE LEI MUNICIPAL Nº 028 DE DE DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CRIANDO AINDA ELEMENTO DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 33.90.39.00, na fonte de recursos FUNDO ESP. ALERJ, no Programa de Trabalho 02.07.20.606.0001.2.071, no seguinte Programa de trabalho:

| CONTROLE               | PROGRAMA DE TRABALHO    | DESCRIÇÃO   | DA DESPESA  | FONTE DE RECURSO | VALOR RS  |
|------------------------|-------------------------|---|-------------|------------------|-----------|
|                        | 02.07.20.606.0001.2.071 | Estímulo à Produção Agropecuária, Manutenção Estradas Vicinais. | 33.90.39.00 | Fundo Esp. ALERJ | 97.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO |                         |   |             |                  | 97.000,00 |

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

| CONTROLE          | PROGRAMA DE TRABALHO    | DESCRIÇÃO                         | DA DESPESA  | FONTE DE RECURSO | VALOR RS  |
|-------------------|-------------------------|-----------------------------------|-------------|------------------|-----------|
| 156               | 02.07.20.606.0001.1.435 | Aquisição de Patrulha Mecanizada. | 44.90.52.00 | CONVENIO UNIÃO   | 97.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO |                         |                                   |             |                  | 97.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de junho de 2023.

  
Nilson José Perdomo Costa  
Prefeito

Nilson José Perdomo Costa  
Prefeito  
mat. 11.444.23